



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

**COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo n.º 64156.000555/2022-84)**

DO OBJETO

1. Aquisição de material para manutenção da caixa d'água do 12º batalhão de suprimento, exigências estabelecida neste instrumento.

Item	Descrição Detalhada	Und Med	Qtd	Valor Unt Estimado	Valor Total Estimado
1	PAINEL PART.DIRETA 5,5/6,0 CV 220 V METALICO F500409	und	1	R\$ 1.134,50	R\$ 1.134,50
2	VALVULA DE SUCC 2 30012000 DOCOL	und	1	R\$ 155,92	R\$ 155,92
3	BUCHA DE REDUÇÃOFG 3X2 TUPY	und	1	R\$ 80,95	R\$ 80,95
4	NIPLE DUPLO FG 2 TUPY	und	1	R\$ 58,15	R\$ 58,15
5	CABO MULTILAN UTP CA T5	M	1	R\$ 3,25	R\$ 2,973,75
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 4,403,27

1.1. O objeto tem a natureza de bens comuns (Aquisição de materias de consumo) para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os itens acima se fazem necessários para atender as necessidades desta Organização Militar, Aquisição de material eletrico e hidraulico, para manutenção da caixa d'água do 12º batalhao de suprimento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os itens acima se fazem necessários para atender as necessidades desta Organização Militar, o serviço será utilizado na OM, com intuito de melhorar os processos.

2.2. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes são necessários durante todo o transcorrer do ano;

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, no seguinte endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio – Manaus – AM – CEP 69.029-160.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Manaus-AM, 09 de fevereiro de 2022.


DEBORA GOMES NEVES – 1ºTen
Chefe Do Almox

APROVAÇÃO

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de aquisição de material para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 09 de fevereiro de 2022.


LUCIANO FELIPE DE SOUZA SÁ– TC
Respondendo Pelo Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



B A ELÉTRICA LTDA
AVENIDA RECIFE, 2150 FLORES
MANAUS - AM - CEP: 69058775
CNPJ: 02.887.535/0001-51

IE: 041400755

Fone: (92) 2125-8000

Fax: () -

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL****

ORÇAMENTO N° 000000137514

1/1

Cliente: CONSUMIDOR
Fantasia: CONSUMIDOR
Endereço: AVENIDA MÁRIO YPIRANGA
Município: MANAUS
CNPJ/CPF: 222.222.222-22
Cond.Pag: A VISTA
001 - DINHEIRO
Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

Código: 00037359
Fone: (92) 2125-8000
Bairro: PARQUE 10 DE NOEMBRO
C.E.P.: 69050-030
IE/RG:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO / MARCA	CST	NCM	UNID.	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
41100	PAINEL PART. DIRETA 5,5/6,0CV 220V 6" METALICO F500409	ECP / PMD 000	85371090	PC	1,00	1.134,50	1.134,50

Desconto Especial: 90,76
VALOR BRUTO: 1.134,50
TOTAL: 1.043,74

Vendedor: 078 - ANDRE FERNANDES MOURAO Volume: 1,00 Peso Bruto: 0,000 Total Produtos: 1.134,50
Data Previsão: 01/02/2022 Data Emissão: 01/02/2022 Hora: 08:14:02

Classif. IPI: A: 85371090
Mensagem:

End.Entrega: AVENIDA MÁRIO YPIRANGA - Bairro: PARQUE 10 DE NOEMBRO - MANAUS - CEP: 69050-030
Mens. Exp.:

Transportadora: 99999 - O PROPRIO FONE: () -

CEP: - CIDADE CONVERSAO - AM
Valor do Frete: 0,00 Sem Frete

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS - PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO

COTAÇÃO

Página: 1 de 1

Data: 01/02/2022

Hora: 10.50

L J GUERRA E CIA LTDA
AVENIDA RODRIGO OTAVIO, 4050 - JAPIIM
69077-000 - MANAUS - AM
www.casadascorreias.com
vendas@casadascorreias.com

Fone: (92) 2121-1500
FAX: (92) 2129-0065
CNPJ: 04.501.136/0001-38
IE: 041818740

01/02/2022
10:50

Validado
06/02/2022

5649561

CONSUMIDOR FINAL

AV ANDRE ARAUJO, 2075 - 601 GAMA - ALEIXO
69060-000 - MANAUS - AM

Endereço de entrega

AV ANDRE ARAUJO, 2075 - 601 GAMA - ALEIXO
69060-000 - MANAUS - AM

Transportadora

L. J. GUERRA E CIA LTDA Fone: (92) 2121-1500
AV RODRIGO OTAVIO, 4050 - JAPIIM
69077-000 - MANAUS - AM

Código: 0009395

CNPJ: 00.000.000/0000-00

IE:

Fone: (92) 21211500

FAX: (92) 21211500

e-mail: nfe@casadascorreias.com

Contato:

Endereço de cobrança

AV ANDRE ARAUJO, 2075 - 601 GAMA - ALEIXO
69060-000 - MANAUS - AM

Vendedor:

0001060 - ARNALDO JUNIOR

Representante:

Comprador autorizado:

Condição de pagamento: A VISTA

Observações:

Enviado por

ARNALDO JUNIOR

SLO	QTD	UM	CÓDIGO DE FABRICA	CÓDIGO	LOCAL	CST	NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO DE BARRAS	PREÇO UNITÁRIO	% ICMS	VALOR TOTAL BRUTO
001	1,00	UN	30012000	0013151	09-00-000	060	8481.30.00	VALVULA DE SUCCAO 2 30012000 DOCOL	7891461033491	155,92	0,00	155,92
002	1,00	UN	120105533	0024932	04-00-000	060	7307.19.10	BUCHA DE REDUCAO FG 3X2 TUPY	7892060002031	80,95	0,00	80,95
003	1,00	UN	123801033	0001342	04-00-000	060	7307.19.10	NIPLE DUPLO FG 2 TUPY	7892060022404	58,15	0,00	58,15
BASE DE CALCULO DE ICMS			VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO SUBS		VALOR DO ICMS SUBS		VALOR DOS PRODUTOS			
0,00			0,00		0,00		0,00		295,02			
VALOR DO FRETE			VALOR DO SFGURO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR DA COTAÇÃO			
0,00			0,00		0,00		0,00		295,02			
Peso bruto		Peso líquido	Volumes		Tipo ICMS		Tipo de frete		Pedido do cliente			
0,00		0,00	0		Não contribuinte		Destinatário					

CRÉDITO

DATA

/ /

VISTO:

ESTOQUE

DATA

/ /

VISTO:

JUNIO BARBOSA
99273-0541
CASA DAS CORREIAS
arnaldo.junior@casadascorreias.com

Amazon

sofisticação e sustentabilidade



FURUKAWA

PIAL
legrand

Schneider
Electric

PHILIPS

OSRAM

GEDORE

STECK

3M

PRYSMIAN

SIEMENS

CARBOGRAFITE

BOSCH

Cliente: BSUP

CNPJ: IE.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: Amazonas

Fone: _____ Fax: _____

E-MAIL: _____

Contato: 3131-9130

Data: 07.02.2022

Validade: 60 dias

Condições de Pagamento: EMPENHO

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Item	QUANT.	UNID.	Descrição	UNITARIO	Total R\$
01	915	MT	CABO MULT CAT5 UTP	3,40	3.111,00
02					0,00
03					0,00
04					0,00
05					0,00
06					0,00
07					0,00
08					0,00
09					0,00
10					0,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
17					0,00
18					0,00
19					0,00
20					0,00
21					0,00

R\$ 3.111,00

CONTATO
JORGE BRANCO

NÃO COMPRE SEM ANTES ME CONSULTAR!

ELETRICA MANAUS LTDA - ME CNPJ:04.547.497/0001-13 - Av. ALVARO MAIA nº 427 - Bairro N.S DAS GRAÇAS,
Manaus - AM - CEP 69.053-350 Fone: (092) 3131-9104

04.547.497/0001-13

ELETRICA MANAUS LTDA-ME

Av. Alvaro Maia, nº 427
Nossa Senhora das Graças
CEP: 69.053-385

MANAUS

AM